



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.641/2019

Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **VERA LUCIA TURELA ANDRADE**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

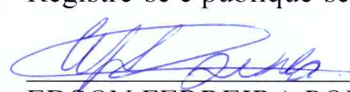
Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **VERA LUCIA TURELA ANDRADE** no cargo de Professora Municipal, Matrícula 360-3, Classe “F”, 8 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 196, inciso III da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.550,28 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.273,55 (mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); 44% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal 3.359/2011, no total de R\$ 560,36 (quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos); 50% relativo a classe “F”, correspondente a R\$ 636,77 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 e Incorporação de Função Gratificada de Direção de 25%, na proporção de 30% referente a 2.269 dias, ou seja, 6 anos, conforme art. 48 da Lei Municipal 3.359/2011, no valor de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos); a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 13/05/2014.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 17 de abril de 2019.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade, em exercício

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.641
Soledade, 17 / 04 / 2019


SMAP-ER

